



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

LEI 529/2011

“Autoriza a realização de permuta de bens imóveis e dá outras providências”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta de bem público localizado no Bairro Santa Rosa, pelo imóvel constituído pelos lotes 01 e 02 da quadra 11, todos situados no Bairro Santa Rosa.

§ 1º - O imóvel de propriedade do município mencionado no caput é composto por parte da Área Institucional Nº 07, com área de 679,80 m² conforme descrito nos anexos I e II desta Lei.

§ 2º - O imóvel de propriedade de Vânia Maria de Figueiredo Lima é composto pelos lotes 01 e 02 da quadra 11, com área total de 679,80 m² conforme descrito nos anexos I e II desta Lei.

§ 3º - A origem registral dos imóveis descritos no caput são respectivamente as matrículas nº 6.881 do livro nº 02, nº 6.931 e nº 6.932 do livro nº. 02, fls nº 01, todas do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité.

Art. 2º - Integra esta Lei o Laudo de avaliação dos imóveis descritos no artigo 1º, sob a forma do anexo III.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, em 19 de dezembro de 2011.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

- 01 -

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (XX) 31 3577 7707 - Fax 0 (XX) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

PUBLICADO DO DIA 19.12.11...
AO DIA 19.10.12...
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

ANEXO A LEI 529/2011 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

As áreas objeto da presente permuta entre o MUNICÍPIO DE SARZEDO e VÂNIA MARIA DE FIGUEIREDO LIMA E OUTROS, localizam-se entre as Ruas 02 e 14 e Rua 09, sendo descritas e avaliadas da seguinte forma:

ÁREA INTEGRANTE DA ÁREA INSTITUCIONAL Nº 07 DO BAIRRO SANTA ROSA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

"Inicia-se no ponto P1, localizado na divisa da Rua 09; deste segue limitando-se a referida rua, por uma distância de 17,30 m, até o ponto P2; deste segue formando um arco de circunferência por uma distância de 33,10 m limitando-se com a referida via, até o ponto P3; deste deflete-se à direita e segue por uma distância de 36,68 m até o ponto P4, limitando-se com o a área remanescente da área institucional nº 07; deste deflete-se à direita e segue por uma distância de 19,42 m até o ponto P1, onde se iniciou esta descrição, totalizando uma área de 679,80 m²."

Valor segundo Mercado Imobiliário:

$$679,80 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 264,00 / \text{m}^2 = \text{R\$ } 179.467,20$$

Obs.: Consideramos a existência de lotes de 360 m² que estão sendo vendidos por R\$ 95.000,00 nas áreas próximas a referida área institucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

LOTES 01 E 02 DA QUADRA 11 – PROPRIETÁRIA VÂNIA MARIA DE FIGUEIREDO LIMA E OUTROS

"Inicia-se no ponto P1, localizado na divisa com o lote 03 da quadra 11 e a Rua 02; deste segue por uma distância de 8,13 m, até o ponto P2; deste segue formando um arco de circunferência por uma distância de 13,78 m, até o ponto P3; deste segue por uma distância de 30,39 m, até o ponto P4, limitando-se com a Rua 14; deste deflete-se a direita e segue por uma distância de 24,41 m, limitando-se com a passagem de pedestres, até o ponto P5; deste, deflete-se a direita e segue por uma distância de 32,32 m, limitando-se com o lote 03 da quadra 11, até o ponto P1, onde se iniciou esta descrição, totalizando uma área de 679,80 m²."

Valor segundo Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda em Anexo:

- Lote 01 da Quadra 11 – Área 393,60 m²

Valor de Compra – R\$ 97.011,70, equivalente a R\$ 246,45 /m²

- Lote 02 da Quadra 11 – Área de 286,20 m²

Valor de Compra – R\$ 82.998,00, equivalente a R\$ 290,00 /m², o que consiste em um valor médio de $((R\$ 246,45 /m^2 + R\$ 290,00 /m^2)/2) = R\$ 268,23 /m^2$

Diante do exposto concluímos que o imóvel de propriedade do município está avaliado em R\$ 179.467,20, ao passo que o imóvel de propriedade da Sra. Vânia Maria de Figueiredo Lima e outros está avaliado em R\$ 179.999,70, justificando a permuta sem prejuízo para a municipalidade.